



Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 354071

Classificação

05/04/02 / / /

Data 10.04 Número 19



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO 19 Número 19 / XI ( 1 .ª)

PERGUNTA Número 2448 / XI ( 1 .ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>2014/10</u>
O Secretário da Mesa <u>Correia</u>

**Assunto: Tolerâncias de ponto concedidas a pretexto da visita Papal**

**Destinatário: Primeiro-Ministro**

*Por determinação de SEXP/AR, à  
Sra. Secretária da Mesa*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

10.04.19

*[Handwritten signature]*

O Governo anunciou a propósito da visita do Papa Bento XVI ao nosso país de 11 a 15 do próximo mês de Maio a concessão de tolerância de ponto aos funcionários públicos.

Considerando que, por imperativo de disposições constitucionais e legais inequívocas, o Estado português é um estado laico e que as igrejas se encontram legalmente separadas do Estado;

Considerando que esse estatuto constitucional e legal impõe uma atitude rigorosamente neutral do Estado face às diversas confissões religiosas e implica o dever de um tratamento igualitário de todos os cidadãos e cidadãs independentemente das confissões religiosas com que se identifiquem ou se com nenhuma se identificarem;

Considerando que a imposição administrativa pelo Governo de dias de feriado obrigatório a propósito da visita do chefe da Igreja Católica é uma medida duplamente discriminatória;

- a) Porque se aplica a fiéis de outras confissões ou pessoas sem religião que não se reconhecem nas efemérides particulares da Igreja Católica ou a elas se não desejam associar através destas tolerâncias de ponto;
- b) Porque representa comportamento absolutamente excepcional por parte do Estado relativamente a um chefe particular de uma determinada confissão religiosa, aliás sem precedentes relativamente a qualquer outro alto dignitário que não pertence à igreja Católica;

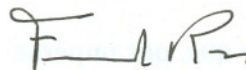
Considerando, finalmente, o grave prejuízo para o erário público provocado quer pelos dias de paragem impostos pelas festividades organizadas por uma igreja, quer pelos elevados gastos

com que previsivelmente o Estado, as autarquias de Lisboa e outras vão contribuir para os gastos da referida visita, pergunta-se:

1. Qual a razão porque persiste o Governo, em clara violação dos princípios da laicidade do Estado e da sua separação das igrejas, em decidir a tolerância de ponto alargada mesmo àqueles que não professam a religião católica ou simplesmente não desejam festejar a visita do Papa Bento XVI?
2. Pode o Governo avaliar o gasto público global com estas festividades e o que pensa da adequação de tal despesa nos tempos de austeridade e grave crise social o país sofre?

Palácio de São Bento, 16 de Abril de 2010.

O Deputado,



Fernando Rosas